



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 36/63

Abre crédito adicional

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar, a título de contribuição, as seguintes importâncias:

A' Corporação Musical União Itabiricense, para compra de uniformes.....Cr\$ 10.000,00

A' Corporação Musical Santa Cecília, para compra de uniformes..... Cr\$ 10.000,00

Ao União Sport Club, para as festividades de São Pedro..... Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$30.000,00 ((trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Aprovado em 25 discussão
por votos contra
Em 14-7-63
Presidente

Aprovado em 25 discussão
por votos contra
Em 14-7-63
Presidente

A SANÇÃO
Em 14-7-63
Presidente

A Comissão de
Finanças
Publicações
8-6-63
Aprovado em 12 discussão
por votos contra
Em 14-7-63
Presidente